### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA



Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 113/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que em razão do número elevado de inscrições para o Concurso Público nº 01/2020, o Município não dispõe em sua sede de salas suficientes para acolher adequadamente a todos os candidatos e também não conseguiu a locação de espaços suficientes em outros municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Brasil e, especialmente, no Estado de São Paulo, e diante do número elevado de candidatos de vários municípios, não será possível implementar de forma segura os Protocolos de Segurança e Prevenção, tornando inconveniente e inoportuna a realização do Concurso Público nº 01/2020.

### **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 01/2020, da Prefeitura do Município de Ibirarema.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Ibirarema, realizar a devolução aos candidatos dos valores recebidos a título de inscrição, mediante encaminhamento de e-mail pelo candidato para concursopublico@ibirarema.sp.gov.br, devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- I requerimento preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- II − RG e CPF digitalizados;
- III comprovante de regularidade da inscrição e de seu pagamento, ou comprovante de concessão da isenção.
- § 1º Caso o candidato não disponha ou não informe a conta bancária para o recebimento da devolução, esta será efetivada mediante a emissão de cheque, devendo este ser retirado pelo próprio candidato, no Setor de Tesouraria, localizado no Paço Municipal.
- § 2º Os dados bancários informados para a realização da devolução deverão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de tralaridade do candidato.



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º O requerimento de que trata o inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado via e-mail, até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Art. 4º Caso o candidato tenha realizado inscrição para mais de um emprego, a solicitação de devolução poderá ser feita no mesmo requerimento, preenchido nos moldes do Anexo I, deste Decreto

Art. 5º As devoluções serão efetivadas, a partir de 11 de janeiro de 2021, observada a ordem de chegada dos e-mails.

§ 1º Serão considerados válidos para fins de devolução apenas os e-mails que atenderem os requisitos estipulados nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º As devoluções serão realizadas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de dezembro de

2020.

# THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

### **Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete









## **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### **GABINETE DO PREFEITO**

# ANEXO I (REQUERIMENTO)

NOME DO CANDIDATO:
RG. n°:CPF. n°:
N°(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES):
DENOMINAÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E RESPECTIVO(S)
NÚMERO(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES), PARA O(S) QUAL(IS) FOI(RAM)
<u>INSCRITO(S)</u> :
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO:e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO:
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO:e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO:
– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO:e
RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO:
NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (informar se corrente ou
poupança):
ANEXAR RG, E CPF. DIGITALIZADOS
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DO(S) PAGAMENTO(S)
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:





